REGULAMENTO DO XXII ENCONTRO ECONOMIA DO CEARÁ EM DEBATE

APRESENTAÇÃO

Art. 1º O XXII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2026, bem como o Prêmio IPECE 2026, do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará, patrocinado pelo Banco Bradesco, tendo como captador a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE, serão regidos pelo presente regulamento.

Art. 2° O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa nas áreas econômica e social, e divulgar trabalhos de reconhecida qualidade no XXII Encontro de Economia do Ceará em Debate.

Parágrafo Único: O XXII Encontro de Economia do Ceará em Debate ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026, de forma presencial, no auditório da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

PARTICIPAÇÃO

Art. 3° Poderão concorrer ao prêmio os trabalhos inscritos, nos termos do artigo 11°, para apresentação no evento que tenham sido aprovados pela comissão julgadora.

Parágrafo Único: Os trabalhos devem apresentar enfoque atual sobre o Estado do Ceará, ou incluírem comparativamente o Estado, bem como Políticas Públicas nacionais ou internacionais que sejam adaptáveis ao Estado do Ceará, abordando as seguintes áreas:

Área 1 – Macroeconomia e Economia Setorial

Subáreas: Macroeconomia, Economia Monetária e Finanças, Economia Internacional, Economia Industrial e da Tecnologia, Crescimento Econômico, Economia do Turismo, Economia Criativa, Economia da Cultura.

Área 2 – Desenvolvimento e Microeconomia Aplicada

Subáreas: Desenvolvimento Econômico e Instituições, Economia da Saúde, Economia do Trabalho, Pobreza e Desigualdade, Bem-estar Econômico, Economia da Educação, Economia do Cuidado.

Área 3 –História e Geografia Econômica

Subáreas: Escolas do Pensamento Econômico, Metodologia e Economia Política, História Econômica, Economia Regional e Urbana, Economia Agrícola e do Meio Ambiente, Planejamento Territorial e Dinâmica da Produção do Espaço, Análise Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais, Geoprocessamento e Análise Espacial, Sistema de Contas Ambientais. Área 4 - Setor Público

Subáreas: Economia do Setor Público, Gestão Pública, Finanças Públicas, Planejamento Econômico.

Art. 4° A apresentação da inscrição como autor e envio de artigo, nos termos do artigo 11°, implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento.

Parágrafo Único: A inscrição feita em desconformidade com este Regulamento enseja a desclassificação do candidato.

Art. 5º Considerando que os trabalhos serão avaliados por comissão externa, será permitida a participação, como autor ou coautor, nos trabalhos, os servidores do Estado do Ceará, inclusive do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) ou empregados da entidade patrocinadora, inclusive licenciados e aposentados.
Art. 6º Cada autor poderá submeter apenas 1 (um) trabalho, embora o mesmo autor possa aparecer como coautor em artigos submetidos por outras pessoas.

PREMIAÇÃO

Art. 7º Serão premiados os quatro (04) primeiros colocados.
Parágrafo Único: A comissão julgadora poderá decidir não conferir prêmio relativo a qualquer um dos trabalhos quando não apresentar qualidade satisfatória ou quando não estiver adequado ao tema.
Art. 8º A premiação dos vencedores será a seguinte:
Primeira Colocação: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Segunda Colocação: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) Terceira Colocação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) Quarta colocação: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DOS TRABALHOS

Art.9° O envio dos trabalhos deverá ser efetuado através do e-mail: encontro@ipece.ce.gov.br
Art.10° A submissão e o resultado dos trabalhos serão até as datas a seguir especificadas: 1. Submissão dos textos: 09/10/2026 à 02/11/2026;
II. Resultado dos textos aprovados:
Art.11 As normas para envio dos trabalhos, disponibilizadas no site: http://www2.ipece.ce.gov.br/encontro/2026/index.htm são as seguintes:
1. Os trabalhos deverão conter o máximo de 20 páginas, incluindo as referências bibliográficas e os anexos;
II. O tamanho do papel é o do formato A4;
III. As fontes a serem utilizadas deverão ser Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
IV. O espaçamento entre linhas deverá ser o simples;
V. As margens laterais deverão ser em pelo menos 1,5 cm;
VI. As margens inferior e superior em pelo menos 2 cm;
VII. Os arquivos deverão ser entregues em Word 6.0 (ou superior) para Windows e Adobe Acrobat (PDF) com tamanho máximo de 10 MB;
VIII. A folha de rosto deverá conter: título do trabalho; nome do(s) autor(es) e sua filiação institucional; resumo (em português e inglês); palavras-chave (em português e inglês); indicação da área de submissão do trabalho; e-mail do autor(es) e telefone de contato do autor principal;
IX. Cada trabalho deve ser submetido apenas em meio eletrônico em dois arquivos:
a) um arquivo contendo o texto em versão integral, inclusive com a identificação de autoria, que será divulgado no site do IPECE se o trabalho for aprovado;

b) outro arquivo, que será encaminhado pelo IPECE à comissão julgadora para avaliação, no qual não deverão constar o nome do autor e coautores, sua filiação institucional ou qualquer outro elemento que permita identificá-los.

COMISSÃO JULGADORA

Art. 12 A comissão julgadora será composta por pelo menos 3 (três) membros externos ao IPECE e selecionará os trabalhos enviados para apresentação no Encontro, indicando dentre esses os 12 (doze) trabalhos selecionados para apresentação no Evento e os três melhores para a premiação.

Art. 13 Cada artigo é avaliado por pelo menos 3 (três) avaliadores componentes da comissão Julgadora.

Art. 14 A comissão julgadora do XXII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2026 é anualmente selecionada, considerando os seguintes critérios:

I. Graduação em nível superior em qualquer área e, preferencialmente, Doutorado em áreas afins àquelas definidas no Parágrafo Único há pelo menos 5 (cinco) anos, vinculado a programas de doutorado reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada e publicações nas áreas estabelecidas pelo Art. 2° em periódicos listados no QUALIS-CAPES;

II. Os componentes da comissão julgadora, assim como parentes de até 3º grau, não podem submeter artigos ao encontro como autor ou coautor.

Art. 15 Os autores dos artigos enviados receberão, por e-mail, a confirmação de deferimento ou indeferimento dos trabalhos.

Art. 16 A seleção seguirá o sistema de *blind review*, preservando-se o anonimato dos autores.

Parágrafo Único: O pagamento referente à premiação dos três melhores artigos definidos pela comissão julgadora será de responsabilidade da Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE, que terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir os trâmites para pagamento.

Art. 17 Só receberão o Prêmio IPECE 2026 os autores que apresentarem seus trabalhos no dia e horário previstos na programação do evento.

Parágrafo Único: No caso de trabalho com mais de um autor, o coautor poder apresentar o trabalho e receber o Prêmio IPECE 2026.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Ficam impedidos de concorrer à premiação os membros da comissão julgadora.

Art. 19 Quaisquer dúvidas sobre a realização do XXII Encontro de Economia do Ceará em Debate 2026 poderão ser dirimidas através do site oficial do encontro https://www.ipece.ce.gov.br/encontro-economia-do-ceara-em-debate/

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).